



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Informações básicas

Processo administrativo nº 21/2025.

2. Descrição da necessidade

Conforme a previsão do art. 18, § 1º, incisos I, IV, VI, VIII, XIII, e § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o presente ETP tem base em Documento de Formalização da Demanda (DFD), protocolado sob o nº 1636 (22/05/2025), subscrito pelo servidor em comissão Gabriel Pinto Delena, Diretor de Comunicação, com a solicitação de Contratação de empresa especializada na produção e montagem de mobiliário planejado para o estúdio da TV Câmara.

A justificativas menciona a necessidade de se utilizar o mobiliário planejado, com vistas a dar início ao uso do estúdio da TV Câmara para a produção de conteúdo audiovisual no âmbito da Câmara Municipal de Mococa.

3. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual do ano de 2025

A presente contratação encontra-se em consonância com o Plano de Contratações Anual de 2025 (PCA-2025) da Câmara Municipal de Mococa (item 4.2.3), publicado na Edição Extra nº 348/2024, de 10 de dezembro de 2024, do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo de Mococa, publicado no Portal Nacional de Compras Públicas em 13/12/2024, com alterações divulgadas no Diário Oficial Mococa, primeira em 11 de março de 2025, Edição nº 382/2025 e segunda em 14 de maio de 2025, Edição nº 406/2025.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

4. Levantamento de mercado e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

As alternativas possíveis são: I) realização do serviço pelo próprio quadro de servidores da Câmara; II) locação da mão de obra e compra dos materiais pela Câmara; e III) contratação de empresa especializada na realização do serviço.

4.1 Realização do serviço pelo próprio quadro de servidores da Câmara

A Câmara Municipal de Mococa possui, ao todo, vinte servidores, sendo dezessete efetivos, conforme disposição a seguir: seis técnicos legislativos, dois analistas legislativos, um secretário legislativo, dois procuradores legislativos, um contador legislativo, um assistente administrativo, um agente administrativo, um servente-porteiro, um encarregado de limpeza, um motorista; e três comissionados: um diretor de secretaria, um chefe de gabinete e um diretor de comunicação.

Nenhum dos cargos acima mencionados tem atribuição do objeto solicitado no processo administrativo nº 21/2025, uma vez que a finalidade da Câmara é a de prestar serviço público de assessoramento técnico e operacional aos Vereadores. Assim, esta alternativa se mostra inteiramente inviável.

4.2 Locação da mão de obra e compra dos materiais pela Câmara

Esta alternativa, por sua vez, compreenderia dois procedimentos distintos um do outro, ou, se no mesmo processo licitatório, dois lotes separados, pois um envolve locação de mão de obra e outro, a aquisição de materiais (p. ex., madeira, parafusos etc.). A locação de mão de obra se justificaria se fosse um serviço contínuo, como o serviço de Vigilância que a Câmara já contrata (Contrato nº 04/2024). E a aquisição de materiais estaria estreitamente vinculada à realização do serviço. Deve-se ter em mente que, muitas vezes, não é possível mensurar exatamente a quantidade de material, por razões de eventualidades que ocorrem quando da execução, o que inviabiliza a melhor disposição dos recursos públicos. Deste modo, esta alternativa se apresenta inviável,



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

pois o serviço não é contínuo, e sim, por demanda, além da questão de quantificação dos materiais necessários.

4.3 Contratação de empresa especializada na realização do serviço

A contratação de empresa especializada na área do objeto do processo administrativo nº 21/2025 demonstra ser a alternativa mais viável, visto que é um setor competitivo no mercado, que atende desde residências à grandes empresas, oferecendo vários tipos de serviços relacionados à produção de montagem de móveis planejados. Assim, recomenda-se que seja efetuada esta forma de contratação para melhor uso dos recursos públicos, visando a eficiência (relação custo-benefício) no planejamento das contratações públicas.

4.4 Levantamento de mercado

O levantamento de mercado, por meio de pesquisa na internet, revelou diversas empresas que atuam no ramo de fabricação e montagem de móveis planejados.

4.5 Justificativa técnica e econômica

Tendo em vista que a viabilidade operacional do objeto, em relação à Câmara Municipal de Mococa, é presente somente por meio da contratação de empresa especializada na realização do serviço, recomenda-se que seja feito este tipo de contratação.

5. Estimativa de valor da contratação

A estimativa foi efetuada pela empresa ALENG Engenharia LTDA, contratada pela Câmara Municipal por meio do Contrato nº 02/2024 para elaborar o projeto da reforma do estúdio de TV e do mobiliário desse mesmo local.

| LOTE ÚNICO | | | | | | |
|------------|--------------------------|----------------|-------|----------------|--------------|--------------|
| Item | Descrição | Unida de | Qde | Valor unitário | Total s/ bdi | Total c/ bdi |
| 1 | Móveis sala de controle: | m ² | 13,84 | R\$ | R\$ | R\$ |

3



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

| | | | | | | |
|-----------------------|--|-----|---|----------------------|------------|------------|
| | - mesa MDF em U; -estante, gaveteiro e armário; Móveis estúdio de gravação: - painel fixado em mesa de MDF. Todos os móveis deverão ser fabricados em MDF (espessura mínima de 18 mm), sob medida, revestido em laminado melamínico, com portas e prateleiras, pés em metalon preto, conforme ANEXO V. | | | 2.257,11 | 31.238,40 | 39.048,00 |
| 2 | Suporte para gabinete suspenso (acoplado na mesa em U), conforme Projeto de design de interiores. | un. | 1 | R\$ 283,97 | R\$ 283,97 | R\$ 354,96 |
| TOTAL ESTIMADO | | | | R\$ 39.402,96 | | |

Valor total estimado: R\$ 39.402,96 (trinta e nove mil, quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos).

6. Requisitos da contratação

Os requisitos da contratação compreendem: especificação dos serviços, prazo de realização, condições de garantia da execução dos serviços, com eventuais ajustes dos móveis.

6.1 Especificação do objeto:

O objeto refere-se à execução do serviço de produção e montagem de móveis planejados no estúdio da TV Câmara Municipal de Mococa, conforme especificações presentes no Memorial descritivo e no Projeto de design de interiores deste processo administrativo,



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

além de demais documentos anexos (memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, composição de preços unitários).

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade |
|------|---|----------------|------------|
| 1 | Móveis sala de controle: - mesa MDF em U; - estante, gaveteiro e armário; Móveis estúdio de gravação: - painel fixado em mesa de MDF. Todos os móveis deverão ser fabricados em MDF (espessura mínima de 18 mm), sob medida, revestido em laminado melamínico, com portas e prateleiras, pés em metalon preto, conforme ANEXO V. | m ² | 13,84 |
| 2 | Suporte para gabinete suspenso (acoplado na mesa em U), conforme projeto de design de interiores. | un. | 1 |

6.1.1 A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços:

- Produção dos móveis descritos no item 6.1, em conformidade com o memorial descritivo em anexo;
- Montagem dos móveis descritos no item 6.1, em conformidade com o memorial descritivo em anexo.

6.1.2 Havendo a necessidade de substituição de peças, a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE e apresentar orçamento para substituição, usando sobre peças NOVAS e não REMANUFATURADAS, a não ser sob ordem por escrito da Câmara Municipal de Mococa. As substituições só poderão ser efetuadas mediante autorização da Câmara Municipal de Mococa;



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

6.1.3 Havendo necessidade de realizar ajustes no mobiliário, a CONTRATADA deverá proceder à correção necessária para a perfeita condição de uso dos mesmos, dentro do prazo de garantia.

6.2 Prazo e período de execução

O cronograma físico-financeiro prevê um total de 60 dias para a completa execução do serviço. A produção e montagem dos móveis deverão ser feitas de uma única vez.

6.3 Condições de garantia

A garantia da execução dos serviços deverá ser atestada pela CONTRATADA, bem como quanto à troca de peças. A primeira será de 90 dias, conforme previsto no art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A decisão de não parcelar a contratação para a realização dos serviços pela Câmara Municipal de Mococa justifica-se pela obtenção de economia de escala. Por meio de uma única contratação, é possível negociar melhores condições e preços, reduzindo o custo total de contratação. Esse procedimento não só otimiza recursos financeiros, mas também simplifica o processo administrativo e licitatório, assegurando uma implementação mais rápida e eficiente dos recursos tecnológicos e humanos necessários.

8. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou empregados para a fiscalização e gestão contratual

Não se vislumbra necessidade de providências nesse sentido para o desempenho a contento das funções de gestão e fiscalização contratual, pois os servidores foram previamente capacitados e possuem experiência na área. Tanto a gestão contratual



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

quanto a fiscalização serão incumbidas a servidores nomeados para esta função no âmbito dos contratos firmados pela Câmara Municipal de Mococa. A fiscalização técnica será efetuada pela empresa contratada ALENG Engenharia LTDA (Contrato nº 02/2024).

9. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Os principais impactos ambientais referem-se aos dejetos resultantes da produção dos móveis, além de caixas e embalagens, que serão devidamente recolhidos pela empresa. A realização dos serviços dispostos neste ETP garante que o memorial descritivo seja seguido fielmente, para que sua finalidade seja atingida.

10. Mapa de riscos da contratação

| RISCO 01 | |
|--|---------------------------------------|
| FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor. | |
| RISCO 01: Falta de disponibilidade orçamentária | |
| Probabilidade: | (X) Baixa () Média () Alta |
| Impacto: | () Baixo (X) Médio () Alto |
| Dano: Impossibilidade de realização o processo de dispensa de licitação | |
| Ação Preventiva: | Responsável: |
| Não vislumbramos qualquer ação preventiva | |
| Ação de Contingência: | Responsável: |



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

| | |
|--------------------------------------|---|
| Solicitar remanejamento de orçamento | Comissão Permanente de Licitações e Contratos |
|--------------------------------------|---|

| RISCO 02 | |
|--|--|
| FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor. | |
| RISCO 02: Licitação deserta ou fracassada | |
| Probabilidade: | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto: | <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto |
| Dano: Não realização dos serviços | |
| Ação Preventiva: | Responsável: |
| Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de dispensa de licitação | Equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitações e Contratos (CPLC) |
| Ação de Contingência: | Responsável: |
| Republicar o edital de licitação | Comissão Permanente de Licitações e Contratos (CPLC) |

| RISCO 03 | |
|--|--|
| FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor. | |
| RISCO 03: Inabilitação da empresa que apresentar a melhor proposta | |
| Probabilidade: | <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto: | <input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto |
| Dano: Não realização dos serviços | |
| Ação Preventiva: | Responsável: |



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

| | |
|--|---|
| Descrição clara e pormenorizada dos documentos necessários à habilitação | Equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitações e Contratos (CPLC) |
| Ação de Contingência: | Responsável: |
| Proceder à habilitação da melhor proposta subsequente. | Comissão Permanente de Licitações e Contratos (CPLC) |

| RISCO 04 | |
|---|--|
| FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor. | |
| RISCO 04: Na coleta de preços, o orçamento não corresponder à realidade | |
| Probabilidade: | () Baixa (X) Média () Alta |
| Impacto: | () Baixo (X) Médio () Alto |
| Dano: Não contratação dos serviços | |
| Ação Preventiva: | Responsável: |
| Consultar o banco de dados com preços das contratações, Comprasnet, Banco de Preços e arquivos outros Órgãos Públicos | Equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitações e Contratos |
| Ação de Contingência: | Responsável: |
| Dar andamento ágil aos procedimentos da Licitação, a fim de evitar defasagem de preços | Comissão Permanente de Licitações e Contratos (CPLC) |

| RISCO 05 | |
|--|--|
| FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor. | |
| RISCO 05: Não atendimento aos resultados pretendidos | |



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

| | |
|---|---|
| Probabilidade: | () Baixa (X) Média () Alta |
| Impacto: | () Baixo (X) Médio () Alto |
| Dano: Não realização dos serviços | |
| Ação Preventiva: | Responsável: |
| Indicação de materiais e tecnologia empregada | Equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitações e Contratos (CPLC) |
| Ação de Contingência: | Responsável: |
| Chamar próximo colocado | Comissão Permanente de Licitações e Contratos (CPLC) |

11. Recomendações

Recomenda-se o pagamento em parcela única, após atestado de recebimento emitido pela Aleng Engenharia Ltda., (Contrato Administrativo nº 02/2024), haja vista a própria natureza do objeto a ser contratado, o qual será entregue à Câmara Municipal praticamente pronto para instalação, não comportando, portanto, medições parciais ou etapas intermediárias de execução.

12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

A contratação consolidada pela Câmara Municipal de Mococa representa uma estratégia eficaz e altamente alinhada com os preceitos da Lei federal nº 14.133/2021, visando a otimização dos recursos públicos e a agilização do processo licitatório. Com esta abordagem, a Administração Pública não apenas assegura uma economia de escala significativa, reduzindo os custos totais de aquisição, mas também demonstra um comprometimento com a transparência, eficiência e eficácia na gestão dos recursos



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

destinados à modernização e ao aprimoramento das suas operações. Tal posicionamento sublinha a busca pela excelência no atendimento às demandas atuais, garantindo que as necessidades de infraestrutura tecnológica sejam atendidas de maneira econômica e estratégica, reforçando o papel fundamental da gestão pública consciente e orientada para o futuro. Coaduna com o exposto o compromisso do órgão com o bem-estar e saúde de seus funcionários, vereadores e munícipes. Portanto, considerando os aspectos acima, reforça-se a adequação da contratação dos serviços para atender às demandas da Câmara Municipal de Mococa, preferencialmente por dispensa de licitação (art. 75, II, da Lei federal nº 14.133/2021), tendo em vista que o valor estimado de **R\$ 39.402,96 (trinta e nove mil, quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos)** encontra-se abaixo do valor máximo previsto no art. 75, inciso II (atualizado pelo Decreto federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024), de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Mococa, 28 de maio de 2025.

Gabriel Pinto Delena

Solicitante